

TERMO ADITIVO

SUBDIVISÃO DE OBTENÇÃO E **CONTRATOS**



4º TERMO ADITIVO AO **TERMO DE CONTRATO Nº 111/EEAR/2017** (SUBROGADO PELO GAP-GW)

PAG Nº 67540.020256/2016-72
PAM/S Nº 026/SDIE/2016
PREGÃO Nº 020/GAP-GW/2017

FINALIDADE/OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses com Repactuação dos valores do Contrato, cujo objeto é a Prestação de Serviço Continuados de Limpeza, Conservação e Higienização das áreas internas edificadas dos diversos setores e subdivisões da EEAR e PAGW.

PLURI SERVIÇOS LTDA
49.953.581/0001-75





**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONÁUTICA**

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 111/EEAR/2017

TERMO ADITIVO referente à prorrogação de vigência com repactuação dos valores do Contrato, que firmam entre si a **ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONÁUTICA (EEAR)** e a empresa **PLURI SERVIÇOS LTDA.**

A União, por intermédio da **ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONÁUTICA (EEAR)**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Brigadeiro Adhemar Lyrio, s/nº, Pedregulho, na cidade de Guaratinguetá/SP, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 00.394.429/0053-31, neste ato representada pelo seu Agente Diretor, Sr. Brig Ar ANTONIO LUIZ GODOY SOARES MIONI RODRIGUES, Identidade COMAER nº 421957 e CPF nº 086.693.738-23, designado para o cargo através da Portaria nº 53/GC1, de 14.01.2020, publicada no Boletim Interno Ostensivo nº 058 de 25.03.2020 e empresa **PLURI SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.953.581/0001-75, sediada na Rua Frei Gaspar, nº 414 – Mooca – São Paulo/SP, CEP: 03.164-100, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. WILSON VITORINO DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº 17.129.582-1 SSP/SP e CPF nº 084.637.108-16 e pela Testemunha subscrita neste Termo, na condição de testemunha, tendo em vista o que consta no **Processo nº 67540.020256/2016-72** e em observância às disposições contidas no **inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, resolvem **aditar pela QUARTA vez** o Termo de Contrato nº 111/EEAR/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE

1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

1.1.1 **Prorrogar** o prazo de vigência do Contrato ora aditando por mais **12 (doze) meses**, pelo período de **01/07/2021** a **01/07/2022**; e

1.1.2 **Repactuar** os valores contratados mensais de **R\$86.835,85** para **R\$89.392,27**, retroativos a **01/01/2021**, conforme previsto nas **Cláusulas Segunda e Sexta** do instrumento contratual vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – ANEXOS

2.1 Integram o presente instrumento, como se aqui transcritos fosse, os seguintes documentos:

- a) **Ofício nº 10/SESO, de 25/02/2021, Carta nº 1/SESO/4394, de 25/02/2021 e Carta nº 2/SESO/9172 de 29/04/2021, da FISCALIZAÇÃO** - referente à Solicitação e Justificativa para a prorrogação da vigência e da repactuação retroativa do Contrato;
- b) **Carta nº 312-002-2021, da CONTRATADA** - referente à manifestação de interesse da Contratada na prorrogação do prazo de vigência por mais um período de **12 (doze) meses**, bem como da solicitação de repactuação dos valores contratados retroativos a **01/01/2021**;





- c) Proposta de Preços, juntamente com a Planilha de Custos e Formação de Preços, datada de 17/03/2021 - referente à comprovação dos novos valores repactuados;
- d) Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 (DISSÍDIO), datado de 09/02/2021, sob o número de registro no MTE: SP001579/2021, Processo nº 14021.114885/2021-22, do SIND. DAS EMPRESAS DE A. E CONSERV. NO EST. DE SAO PAULO;
- e) Parecer Técnico de Repactuação nº 1/9791/2021, de 05/05/2021 - referente à análise e aceitação pela Fiscalização e da aprovação pelo Ordenador de Despesas; e
- f) Planilha Comparativa de Preços contendo os ORÇAMENTOS das empresas GRUPO VERSSAT e PAINEIRAS, datados de 17/05/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO ADITIVO

3.1 Atribui-se ao presente Termo Aditivo o valor total de **R\$1.088.045,76** (um milhão, oitenta e oito mil, quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), correspondendo ao valor mensal de **R\$89.392,27** (oitenta e nove mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos) durante a vigência de **12 (doze) meses**, acrescido, no primeiro mês, o valor de **R\$15.338,52** (quinze mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos), referente aos **RETROATIVOS** a partir de **01/01/2021**, conforme **Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021**, autuada no Processo, seguindo o **Cronograma** anexo.

CLÁUSULA QUARTA – FONTE DE RECURSOS

4.1 Para início de atendimento às despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, a CONTRATANTE reserva, do total previsto para o presente Exercício (**R\$551.692,14**), a importância através do(s) empenho(s) e dotação(ões) orçamentária(s) abaixo:

Nota de Empenho nº 2021NE000447, de 11/06/2021, no valor de R\$86.835,85:

Gestão/UGR: 00001/120064
Fonte: 0180120320
PTRES:.....168919
ND-Subitem:.....339039-78
PI:.....A0000340100
Ação:.....20XV

4.2 Para o exercício de **2022**, o restante da quantia será empenhada oportunamente, tão logo ocorra a liberação do respectivo orçamento.

CLÁUSULA QUINTA – REPACTUAÇÃO

5.1 O valor registrado no contrato, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, será repactuado a contar de **01/01/2021** pelos valores apresentados pela Contratada em sua Proposta de Preços (**Planilha de Custos e Formação de Preços**, elaborada com base no **Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021**, por esse aditivo, o valor mensal passará a ser de **R\$89.392,27** (oitenta e nove mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos), conforme Cláusula 6ª do Termo de Contrato nº 111/EEAR/2017.



CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA CONTRATUAL

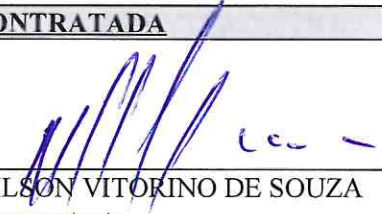
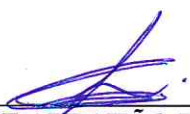
6.1 A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$54.402,29** (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e dois reais e vinte e nove centavos), correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor total aditivado, no prazo de **10 (dez) dias**, observadas as condições previstas no **item 13 do Edital do Pregão nº 020/GAP-GW/2017 (UASG 120635)** e **Cláusula 7ª do Termo de Contrato nº 111/EEAR/2017**.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditando e de seus anteriores Termos Aditivos que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem as partes justas a acordadas, firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Guaratinguetá, 01 de julho de 2021.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 Brig Ar ANTONIO LUIZ G. SOARES M. RODRIGUES Agente Diretor CPF: 086.693.738-23	 WILSON VITORINO DE SOUZA Representante CPF: 084.637.108-16
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
 GRACIELE ABRAHÃO DE LIMA Cap Int Agente de Controle Interno CPF: 052.948.857-43	 Vladimir J. Amirati Coordenador de Contratos Testemunha RG 12.477.648-6 CPF: 941.055.968-53
FISCALIZAÇÃO	
 ELAINE LIMA HENRIQUES VERRI 2ª Sm AACONSSE Fiscal de Contrato CPF: 339.716.918-62	

